



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa



LEI Nº 15.313, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.
(publicada no DOE n.º 174, de 5 de setembro de 2019)

Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Causa do Luto Parental no Estado do Rio Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Rio Grande do Sul, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Causa do Luto Parental, a ser celebrada anualmente na primeira semana de julho.

Parágrafo único. A Semana instituída por esta Lei fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 4 de setembro de 2019.

FIM DO DOCUMENTO



Julho 06 07 Laranja

HISTÓRIA

O Mês de Conscientização do luto parental (do inglês - Bereaved Parents Awareness Month) - é um movimento internacional para honrar os filhos que morreram e homenagear sua memória, fomentando o apoio social às famílias que tentam sobreviver após a morte de um filho. Atribuído aos americanos Peter e Deborah Kulkkula, que perderam seu filho Peter John aos 19 anos, há registros desde 2013 de organizações e movimentos que celebram a data. No ano de 2019, a ONG amada Helena trouxe a iniciativa para o Brasil através da aprovação da lei 15.313/2019.

COR E SÍMBOLO

O girassol foi escolhido como símbolo do luto parental no Brasil devido ao simbolismo de que as flores se viram para o sol em busca da força da luz que representa um filho e porque em dias nublados, ele busca forças no seu semelhante. A cor eleita foi laranja por representar o nascer do sol, a esperança que os pais precisam após a perda.

OBJETIVOS

- ✓ Fomentar o diálogo sobre o luto parental, rompendo estereótipos e preconceitos;
- ✓ Conscientizar e informar;
- ✓ Propor a criação de políticas públicas sobre o tema;
- ✓ Ser representatividade para pais enlutados;
- ✓ Oferecer suporte, apoio e orientação, facilitando a troca de experiências, validação e apoio mútuo entre famílias enlutadas;
- ✓ Oferecer uma oportunidade para celebrar o amor e honrar a memória dos filhos que morreram;
- ✓ Instrumentalizar profissionais da saúde bem como educadores.





JULHO

Mês Internacional dos pais enlutados

Você conhece alguém que perdeu um filho e quer ajudá-lo?



O QUE NÃO DIZER

“Ele está em um lugar melhor”

Você não sabe disso, sabe?

“Como você está?”

Diante dessa pergunta, provavelmente a pessoa responderá “estou bem” ao invés de se expressar realmente.

“Você ainda pode ter outro filho”

O que os pais entendem com essa frase é que o filho que faleceu é substituível.

“Eu sei o que você está sentindo”

A experiência de perda é sempre absolutamente pessoal.

“Ele ia preferir que fosse assim”

A não ser que o filho que faleceu tenha deixado instruções claras sobre o que desejava, não há como saber as suas preferências.

Nunca tocar no assunto ou dizer o nome do filho.

Muitas pessoas não dizem nada e nunca mencionam o nome do filho que faleceu porque se sentem desconfortáveis.

MELHOR DIZER

“Deve ser difícil para você”

Reconhece que a pessoa está passando por um momento muito doloroso e ao não subestimar seus sentimentos, lhe permite viver seu processo de luto sem cobranças.

“Sinto muito pelo seu sofrimento”

Realmente, se pudesse evitaria que acontecesse.

“Eu posso imaginar o que você está sentindo”

É melhor dar a chance de a pessoa enlutada se expressar do que se apressar em falar por ela.

“Eu gostaria de homenageá-lo assim”

Use suas próprias memórias sobre o filho falecido e prefira falar do relacionamento entre vocês.

“Lembra quando?”

Dividir uma memória de algo que vivenciou com o filho falecido dando uma nova perspectiva que a pessoa enlutada não teria de outra maneira.

Lei n.º 11.357/203

Estabelece
procedimentos de
humanização do
luto parental na
perda gestacional
e neonatal em
todo em todo
estado do RN

